



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2026 – São Paulo, quinta-feira, 05 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO PRES Nº 7682, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa, 'ad referendum' do Plenário, os membros do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (biênio 2026/2028).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO que o art. 7º do Regimento Interno deste Tribunal estabelece a composição do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, integrado pelo Presidente do Tribunal, que o preside;

CONSIDERANDO que o art. 11, I, 'a', do mesmo diploma atribui ao Plenário a competência privativa para a eleição de referidos membros;

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal, nos termos regimentais, preside o Plenário e o Órgão Especial;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e decisórias do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, prevenindo qualquer interrupção institucional ou prejuízo à governança administrativa;

CONSIDERANDO ainda que a submissão imediata deste ato ao Plenário garante a preservação da competência colegiada, a segurança jurídica e a lisura do processo deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, *ad referendum* do Plenário, para compor o **Conselho da Justiça Federal da 3ª Região** (no biênio 2026/2028), os Excelentíssimos Desembargadores Federais e a Excelentíssima Desembargadora Federal abaixo nominados:

MEMBROS FIXOS:

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Presidente)

Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Vice-Presidente)

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (Corregedor Regional)

MEMBROS TITULARES:

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Desembargadora Federal LEILA PAIVA

MEMBROS SUPLENTE:

Desembargador Federal JEAN MARCOS

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Art. 2º Esta designação será submetida à apreciação do Plenário na próxima sessão, em caráter prioritário, ocasião em que o colegiado deliberará sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes, nos termos do art. 11, I, 'a', do Regimento Interno.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO PRES Nº 7683, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa, 'ad referendum' do Plenário, os membros do Conselho da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (no biênio 2026/2028).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO que o art. 5º, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal estabelece a composição do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 11, I, 'a', do mesmo diploma atribui ao Plenário a competência privativa para a eleição de referidos membros;

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal, nos termos regimentais, preside o Plenário e o Órgão Especial;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e decisórias do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, prevenindo qualquer interrupção institucional ou prejuízo à governança administrativa;

CONSIDERANDO ainda que a submissão imediata deste ato ao Plenário garante a preservação da competência colegiada, a segurança jurídica e a lisura do processo deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, *ad referendum* do Plenário, para compor o **Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região** (no biênio 2026/2028), os Excelentíssimos Desembargadores Federais e as Excelentíssimas Desembargadoras Federais abaixo nominados:

MEMBROS FIXOS:

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Presidente)

Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Vice-Presidente)

MEMBROS TITULARES:

Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Desembargador Federal ALI MAZLOUM

MEMBROS SUPLENTE:

Desembargadora Federal SILVIA ROCHA

Desembargador Federal MARCUS ORIONE

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO

Art. 2º Esta designação será submetida à apreciação do Plenário na próxima sessão, em caráter prioritário, ocasião em que o colegiado deliberará sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes, nos termos do art. 11, I, 'a', do Regimento Interno.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7684, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno desta Corte, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais e a Excelentíssima Desembargadora Federal abaixo nominados para a **Comissão de Regimento** desta Corte (artigo 39, I, c.c. artigo 42, RITRF3ªR), sob a presidência do primeiro, para o biênio 2026/2028:

MEMBROS EFETIVOS:

Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO

Desembargador Federal RUBENS CALIXTO

Desembargadora Federal LEILA PAIVA

MEMBRO SUPLENTE:

Desembargador Federal FONSECA GONÇALVES

Art. 2º Esta designação será submetida à apreciação do Plenário na próxima sessão, em caráter prioritário, ocasião em que o colegiado deliberará sobre a eleição dos membros efetivos e suplente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7685, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal e o Excelentíssimo Desembargador Federal abaixo nominados para a **Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região** (Resolução CATRF3R 154/2022), para o biênio 2026/2028:

OUVIDORA-GERAL:

Desembargadora Federal MARISA SANTOS

OUVIDOR-GERAL SUBSTITUTO:

Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Art. 2º Esta designação será submetida à apreciação do Órgão Especial na próxima sessão, em caráter prioritário, ocasião em que o colegiado deliberará sobre a eleição da Ouvidora-Geral e do Ouvidor-Geral Substituto.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7686, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para a **Comissão Permanente de Segurança da Justiça Federal da 3ª Região** (Resolução PRES 525/2022), para o biênio 2026/2028:

MEMBRO TITULAR:

Desembargador Federal GILBERTO JORDAN

MEMBRO SUBSTITUTO:

Desembargador Federal MARCELO SARAIVA

Art. 2º Esta designação será submetida à apreciação do Órgão Especial na próxima sessão, em caráter prioritário, ocasião em que o colegiado deliberará sobre a eleição dos membros titular e substituto.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7687, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal e o Excelentíssimo Desembargador Federal abaixo nominados para a **Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região** (Resolução PRES 142/2004), para o biênio 2026/2028:

COORDENADORA:

Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

VICE-COORDENADOR:

Desembargador Federal MARCELO VIEIRA

Art. 2º Esta designação será submetida à apreciação do Órgão Especial na próxima sessão, em caráter prioritário, ocasião em que o colegiado deliberará sobre a eleição da Coordenadora e do Vice-Coordenador.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7688, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal e o Excelentíssimo Desembargador Federal abaixo nominados para a **Gabinete da Conciliação** (Resolução PRES 42/2016), para o biênio 2026/2028:

COORDENADORA:

Desembargadora Federal LEILA PAIVA

COORDENADOR SUBSTITUTO:

Desembargador Federal MARCOS MOREIRA

Art. 2º Esta designação será submetida à apreciação do Órgão Especial na próxima sessão, em caráter prioritário, ocasião em que o colegiado deliberará sobre a eleição da Coordenadora e do Coordenador Substituto.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 7663, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, o contido no Ofício 2/2026 – GABANK, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte e a *ausência de oposição* da Corregedoria Regional,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal, a partir de 02 de março de 2026, durante o biênio 2026/2028.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4544, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 11 a 30 de março de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4492/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041604-35.2024.4.03.8000

Interessado(a): Anita Villani

Informação DMAG 12864415: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12864413), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal ANITA VILLANI indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescente do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7674, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação da Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, **até o dia 02 de março de 2027**, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, nos termos dos Despachos 12847373/2026 e 12863486/2026, atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020962-07.2025.4.03.8000

Interessado(a): Claudio de Paula dos Santos

Informação DMAG 12871446: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12870926), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036622-85.2018.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA licença-saúde no período de 02 a 08 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9462, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 12853788 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviço de sustentação aos sistemas MPS de Folha de Pagamento e Controle Processual desenvolvidos no ambiente Delphi/Sql e Caché.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:
I - Integrantes Técnicos: Celso Bettanin Rodella, RF 3321, e Maristela Mayumi Fukunaga Hirata, RF 3654;
II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
III - Integrante Demandante: Jorge Akio Fukagawa, RF 1121.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12871834/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0006451-67.2026.4.03.8000
Documento nº 12871834

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, R.F. nº 84.

Tendo em vista as informações prestadas pela SEGE, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de **dois meses** de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAMILA MONALIZA FRANCO COSTA**, RF 4745, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9448, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2026, a servidora **CLARICE CASTELLO COSTA**, RF 4578, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9450, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2026, a servidora **CLAUDIA PIRES MATSUO DIAS DA SILVA**, RF 3405, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9396, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **HAYDEE PUNTSCHART**, RF 2253, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Johanson Di Salvo, remanejada por empréstimo ao Gabinete da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9453, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA PIRES MATSUO DIAS DA SILVA**, RF 3405, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9451, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de fevereiro de 2026, a servidora **ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO**, RF 84, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9454, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de janeiro de 2026, a servidora **ISABEL CRISTINA BARBOSA**, RF 3235, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ciro Brandani, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o servidor **MARCOS ANTONIO GIANNINI**, RF 1021, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Leila Paiva, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9456, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL MACHADO GIULIANI**, RF 4309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9457, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2026, o servidor **VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, RF 4656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9461, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **LAMARA LIVIA SIMOES**, RF 2421, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9460, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de fevereiro de 2026, a servidora **JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO**, RF 965, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **MIKAELLY CRISTINE SABINO**, RF 4637, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12873495/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12873495

Conforme documento 12873490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, nos dias 26/02/2026 e 27/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12873239/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12873239

Conforme documento 12873220, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12873262/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 12873262

Conforme documento 12873256, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no dia 02/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12874390/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004831-54.2025.4.03.8000

Documento nº 12874390

Conforme documento 12874328, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL MAGALHÃES MONTEIRO, no período de 26/02/2026 a 02/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12874955/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 12874955

Conforme documento 12874938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, nos dias 03/03/2026 e 04/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12875301/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025777-47.2025.4.03.8000

Documento nº 12875301

Conforme documento 12875264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZAMARA CAVALCANTE DA SILVA, no período de 03/03/2026 a 07/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12875872/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022102-13.2024.4.03.8000

Documento nº 12875872

Conforme documento 12875848, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, nos dias 26/02/2026 e 27/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12877341/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12877341

Conforme documento 12877329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 03/03/2026 a 06/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12876362/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000776-57.2025.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 15/2026 – DICT/SUFT (doc. 12876329).

2. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 937,85 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Passado o prazo sem recolhimento, expeça-se ofício à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para adoção providências cabíveis para a inscrição do débito constituído nestes autos, juntamente com o constituído nos autos do Processo SEI nº 0000345-23.2025.4.03.8001, em Dívida Ativa da União.

4. Após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/03/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12869322/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013755-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12869322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12862694 e nº 12860797, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para o período de 18/02/2026 a 20/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12869450/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058060-04.2017.4.03.8001

Documento nº 12869450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12862709 e nº 12861389, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE - RF 7892, para o período de 09/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12871404/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 12871404

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12864974, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 27/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12871598/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12871598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12868862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 27/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12871711/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008413-40.2017.4.03.8001

Documento nº 12871711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12866626 e nº 12864527, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RUBENS PONTES - RF 4958, para o período de 05/02/2026 a 06/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12871777/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003390-98.2026.4.03.8001

Documento nº 12871777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12866567 e nº 12865505, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LEONARDO CASARETTI LOTITO OLIVEIRA DE MELLO - RF 9362, para o período de 24/02/2026 a 25/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12871837/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012969-17.2019.4.03.8001

Documento nº 12871837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12870327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 09/02/2026 a 11/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12871854/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012969-17.2019.4.03.8001

Documento nº 12871854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12870366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 18/02/2026 a 20/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12874572/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000426-35.2026.4.03.8001

Documento nº 12874572

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12845700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS SEIJI YOSHINAGA - RF 4444, para o período de 24/02/2026 a 24/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12874590/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 12874590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12866416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 27/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE
CONCESSIONÁRIAS**

PORTARIASUCTNº 608, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2026NE000542 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2026, para o **FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ (Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, Vl. Edmundo, Taubaté/ SP)**, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927;

II - Fiscal Substituto: CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, RF 9072.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 03/03/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 395, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 09 a 15/03/2026	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
------	----------------------	-----------------------------

1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 02/03/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 489, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/03/2026 às 12h de 13/03/2026	CPE	RENATO CAMARA NIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/03/2026 às 12h de 16/03/2026	CPE	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/02/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 380, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ADOUTORA MARIANA TAMMENHAIN, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 24/2023 e a designação 0005843-69.2026.4.03.8000.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora e Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
09/03/2026	Dra. Mariana Tammenhain
10/03 a 13/03/2026	Dr. Vinicius Dalazoana.

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
06/03 a 13/03/2026	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
06/03 a 13/03/2026	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor(a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício, em 03/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

1ª VARA DE JAHU

PORTARIA JAU-01VNº 273, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo único, da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 441 a 449 do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 31 de março de 2026 (com início às 19 horas) a 03 de abril de 2026 (com término às 19 horas) estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jahu/SP, nos termos da Portaria BAUR-DUAR n. 178, de 23 de fevereiro de 2026, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria JAU-01V Nº 272, DE 27 de fevereiro de 2026, para o fim de **ALTERAR** a **DESIGNAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/PLANTÃO REGIONAL
31/03/2026 TERÇA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
01/04/2026 QUARTA	Bruno Camargo de Moraes Beraldi - RF 8951 Diego Fiamoncini Gutierre - RF 8103 Wladimir Antonio Alves - RF 3619
02/04/2026 QUINTA	Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra - RF 6468 Luciana Faulin dos Santos – RF 6905 Deividy Alberto Toaldo - RF 8935
03/04/2026 SEXTA	Roberto Della Penna Junior – RF 5244 Maurício D'amico Gonçalves de Oliveira - RF 4717 Higor Fagundes Marques - RF 9279

E-MAIL DA SECRETARIA: jau-sec-vara01@trf3.jus.br

E-MAIL DO PLANTÃO: bauru-plantao@trf3.jus.br

TELEFONES DA SECRETARIA: (014) 3602-2811/2834/2837

CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784

I - ESTABELECEER que a jornada de trabalho durante o plantão será realizada no horário das 9 horas às 12 horas, podendo haver comparecimento presencial ao fórum por determinação judicial ou em caso de insuficiência dos recursos eletrônicos domésticos;

II - ESTABELECEER que, após o horário ordinário de plantão definido no item I, o servidor plantonista permanecerá em regime de prontidão, devendo ser acionado no celular do plantão caso seja necessário auxiliar o(a) magistrado(a) plantonista e/ou cumprir medidas urgentes.

III - ESTABELECEER que, ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados, o envio de mensagens por e-mail (bauru-plantao@trf3.jus.br) ou o contato pelo telefone do plantão.

IV - ESTABELECEER que as autoridades policiais, os membros do Ministério Público Federal, os advogados ou os servidores de outras unidades judiciárias, que enviarem documentos ou autos ao plantão de Jaú, deverão cientificar o envio ao servidor plantonista.

V - DETERMINAR o envio de cópia da presente portaria ao Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 04/03/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 521, de 02/02/2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP para o período de 06 a 13/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 07 e 08/03/2026, conforme segue:

Servidores	Dia do Plantão
Érika Sadae Koga - RF 3890 Fransérgio Durval - RF 4556 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	07/03/2026
Márcio Aparecido Diefenthaler Cardoso - RF 1908 Janaina Garcia Bezerra - RF 3539 Milton Feliciano Lino - RF 7162	08/03/2026

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Plantonista, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 252, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12814299/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
06/03/2026 a 13/03/2026	Érico Antonini	2ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 6 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/02/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 171, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SVCT-JEF-SEJF nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO Nº 12847978 deste Processo SEI, **RETIFICAR a Portaria nº 130/2023 (ID 10437556)** para:

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** as férias do Diretor de Secretaria, **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário**, no período compreendido entre 29/11/2023 a 07/12/2023 (09 dias), **RESOLVE**:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário**, para o período de 29/11/2023 a 07/12/2023 (09 dias).”

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** a compensação do Diretor de Secretaria da época, **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário**, nos dias 29 e 30/11/2023, 01, 04, 05, 06 e 07/12/2023 (07 dias), **RESOLVE**:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário**, para os dias 29 e 30/11/2023, 01, 04, 05, 06 e 07/12/2023 (07 dias).”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 03/03/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Em atenção à solicitação 12857865, **RETIFICO PARCIALMENTE** da Portaria nº 82/24 (10717939):

Onde se lê: "... FC-5 - Oficial da Gabinete..."

Leia-se: "... FC-6 - Oficial da Gabinete..."

No mais, mantenho-a tal como lançada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 03/03/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-01VNº 130, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE:

DESCREDENCIAR, como perita social, a Dra. Marlene da Silva Cazzolato - assistente social a partir de 03/03/2026, cabendo a D. Perita promover a entrega dos laudos eventualmente pendentes no prazo determinada nos respectivos autos, sob pena de imputação de multa e expedição de ofício ao órgão de classe para as providências pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 03/03/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 307, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
12/03/2026	19/03/2026	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/02/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-DUAR Nº 170, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os excelentes serviços prestados pelo servidor ARMANDO CORREA CASTELLÕES – RF 1351, como Técnico de Informática nesta Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO que os trabalhos realizados pelo servidor, sempre foram prestados com zelo, comprometimento e dedicação;

RESOLVE:

Art.1º - **ELOGIAR** o servidor ARMANDO CORREA CASTELLÕES – RF 1351, pelo inestimável trabalho desempenhado nesta Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, destacando sua proatividade e bom humor.

Art. 2º - Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 03/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12870049/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **23/02 e 25/02/2026**

Juíza Federal Presidente: Janaina Rodrigues Valle Gomes

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Fabíola Queiroz de Oliveira, Janaina Rodrigues Valle Gomes e Renato de Carvalho Viana.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5002612-61.2025.4.03.6325	5002074-66.2024.4.03.6341	5003184-34.2022.4.03.6321
5000235-96.2025.4.03.6332	0000124-37.2019.4.03.6324	5024269-96.2023.4.03.6303
5002388-69.2024.4.03.6322	0002532-64.2020.4.03.6324	5000530-68.2023.4.03.6344
5001029-41.2025.4.03.6325	5043412-43.2024.4.03.6301	5000682-81.2024.4.03.6312

5004176-70.2024.4.03.6338	0009089-33.2021.4.03.6324	5000946-68.2024.4.03.6322
5001617-48.2024.4.03.6304	5003600-65.2024.4.03.6342	5001392-20.2024.4.03.6339
5003893-31.2024.4.03.6311	5045377-56.2024.4.03.6301	5002276-47.2022.4.03.6330
5001125-75.2024.4.03.6330	5005185-44.2025.4.03.6302	5007124-40.2023.4.03.6331
5000222-72.2025.4.03.6308	5003889-79.2024.4.03.6315	5046527-72.2024.4.03.6301
5006794-27.2023.4.03.6304	5017587-63.2025.4.03.6301	5002018-39.2024.4.03.6339
5002545-39.2024.4.03.6323	5001189-20.2025.4.03.6308	5002828-35.2024.4.03.6332
5000198-62.2025.4.03.6302	5005082-71.2024.4.03.6302	5002964-95.2024.4.03.6311
5005922-62.2022.4.03.6331	5019863-67.2025.4.03.6301	5003663-35.2023.4.03.6307
5013044-82.2023.4.03.6302	5028141-57.2025.4.03.6301	0000352-23.2021.4.03.6330
5003222-72.2024.4.03.6322	5000122-06.2023.4.03.6303	5003141-49.2022.4.03.6337
5000950-86.2025.4.03.6317	0003412-65.2020.4.03.6321	5003817-86.2024.4.03.6317
5026099-35.2025.4.03.6301	5002148-75.2025.4.03.6183	5005976-16.2025.4.03.6301
5002033-62.2024.4.03.6321	5008319-40.2024.4.03.6100	5009552-55.2024.4.03.6332
5000666-08.2025.4.03.6308	5002105-96.2025.4.03.9301	5010549-31.2024.4.03.6302
5001669-38.2025.4.03.6327	5005490-66.2023.4.03.6312	5027853-46.2024.4.03.6301
5001047-89.2025.4.03.6316	5004576-05.2024.4.03.6332	5000620-12.2023.4.03.6333
5012531-48.2023.4.03.6324	5003896-87.2024.4.03.6342	5014740-25.2024.4.03.6301
5003449-77.2025.4.03.6338	5022128-42.2025.4.03.6301	5005001-14.2024.4.03.6338
5020046-38.2025.4.03.6301	5001071-27.2024.4.03.6325	5015847-96.2023.4.03.6315
5000177-63.2024.4.03.6321	5001025-41.2024.4.03.6324	5001445-73.2023.4.03.9301
5000924-22.2023.4.03.6103	5003290-89.2024.4.03.6332	5010650-91.2023.4.03.6338
5002845-92.2024.4.03.6325	5002106-70.2024.4.03.6309	5017907-78.2023.4.03.6303
5004001-12.2024.4.03.6327	5002331-81.2024.4.03.6312	5002346-59.2024.4.03.6309
5000323-52.2025.4.03.6327	5002207-55.2025.4.03.6315	5011649-87.2025.4.03.6301
5002702-45.2025.4.03.6333	5001791-54.2024.4.03.6305	5010178-11.2023.4.03.6332
5002315-33.2025.4.03.6332	5003262-98.2022.4.03.6330	5010835-74.2023.4.03.6324
5007001-30.2025.4.03.6183	5003832-77.2022.4.03.6106	5024994-57.2024.4.03.6301
5001551-29.2025.4.03.6338	5003810-89.2023.4.03.6330	5000628-73.2023.4.03.6305
5015034-18.2023.4.03.6332	5019091-07.2025.4.03.6301	5001668-02.2024.4.03.6323
5029168-75.2025.4.03.6301	5012133-59.2023.4.03.6338	5006766-93.2023.4.03.6325
5011803-95.2023.4.03.6327	5002140-75.2024.4.03.6105	5018243-92.2023.4.03.6332
5031579-91.2025.4.03.6301	5041515-77.2024.4.03.6301	5000627-14.2025.4.03.6307
5002441-65.2025.4.03.6338	5004639-25.2022.4.03.6324	5000135-71.2025.4.03.6323
5027305-84.2025.4.03.6301	5004206-68.2024.4.03.6318	5003036-49.2024.4.03.6322
5000980-60.2025.4.03.6305	5004234-09.2024.4.03.6327	5003339-18.2024.4.03.6337
5006585-27.2024.4.03.6303	5001434-25.2025.4.03.6310	5020606-42.2023.4.03.6303
5005777-22.2024.4.03.6303	5023818-09.2025.4.03.6301	5012325-35.2024.4.03.6183
5002642-45.2024.4.03.6321	5000116-38.2025.4.03.6332	5001240-17.2025.4.03.6345
5017688-03.2025.4.03.6301	5002509-15.2025.4.03.6338	5000965-95.2023.4.03.9301
5000648-57.2025.4.03.6317	5016525-85.2025.4.03.6301	5002307-11.2024.4.03.6326
5027152-51.2025.4.03.6301	5001352-83.2025.4.03.6345	5024000-57.2023.4.03.6303
5000681-53.2025.4.03.6315	5000551-10.2024.4.03.6344	0000587-08.2021.4.03.6324
5001500-94.2025.4.03.6345	5011090-64.2024.4.03.6302	5001887-36.2024.4.03.6316
5000789-81.2022.4.03.6317	5002074-76.2025.4.03.9301	5000703-51.2024.4.03.6314
5002102-34.2024.4.03.6341	5001097-60.2025.4.03.6302	5002542-20.2024.4.03.6312
5002859-08.2025.4.03.6304	5000883-89.2024.4.03.6339	5007834-16.2024.4.03.6302
5000569-25.2023.4.03.6325	5004147-31.2024.4.03.6302	5035673-82.2025.4.03.6301
5012231-86.2023.4.03.6324	5044561-40.2025.4.03.6301	5004366-67.2022.4.03.6317
5003191-78.2025.4.03.6302	5010851-21.2024.4.03.6315	0001894-13.2020.4.03.6330
5001009-87.2024.4.03.6324	5004697-24.2023.4.03.6314	5001112-25.2023.4.03.6326
5007386-09.2025.4.03.6302	5000387-29.2025.4.03.6338	0004015-26.2020.4.03.6326
5002184-24.2025.4.03.6311	5017266-28.2025.4.03.6301	5016919-57.2023.4.03.6303
5020957-84.2024.4.03.6301	5001294-84.2022.4.03.6313	5007774-50.2024.4.03.6332
5016348-24.2025.4.03.6301	5002008-96.2025.4.03.9301	5017355-51.2025.4.03.6301
5003635-25.2024.4.03.6342	5013995-11.2025.4.03.6301	5001173-13.2024.4.03.6337
5053121-05.2024.4.03.6301	5002019-07.2025.4.03.6301	5001177-74.2024.4.03.6329
5006585-74.2023.4.03.6331	5000242-61.2025.4.03.6341	5000579-61.2025.4.03.6305
5002114-08.2024.4.03.6322	5006376-49.2024.4.03.6306	5002092-76.2021.4.03.6314
5011282-63.2025.4.03.6301	5003278-83.2025.4.03.6318	5012119-20.2023.4.03.6324
0001228-02.2021.4.03.6322	5005583-88.2025.4.03.6302	5001518-75.2024.4.03.6305
5000145-42.2025.4.03.6315	5000386-65.2025.4.03.6137	5001665-89.2024.4.03.6309
5000929-37.2022.4.03.6343	5001122-41.2024.4.03.6324	5000846-10.2025.4.03.6345
5007750-73.2024.4.03.6315	5001670-98.2025.4.03.6302	5001702-37.2024.4.03.6303
0001732-91.2020.4.03.6338	5000909-16.2025.4.03.6319	5008125-82.2025.4.03.6301
5000928-95.2025.4.03.6327	5005854-97.2025.4.03.6302	5001387-93.2022.4.03.6330
5001115-34.2024.4.03.6329	5001736-46.2025.4.03.6345	5001792-73.2024.4.03.6326

0000491-32.2021.4.03.6311	5001712-05.2025.4.03.6317	5000738-94.2022.4.03.6309
0006060-48.2021.4.03.6332	5009559-09.2025.4.03.6301	5001830-28.2024.4.03.6345
5034327-54.2024.4.03.6100	5101705-40.2023.4.03.6301	5002495-79.2024.4.03.6301
0000733-80.2020.4.03.6325	5001292-82.2025.4.03.6322	5003423-49.2024.4.03.6327
0001941-86.2021.4.03.6318	5013748-61.2024.4.03.6302	5009781-31.2023.4.03.6338
0004149-30.2017.4.03.6303	5001079-39.2025.4.03.6108	5000310-69.2024.4.03.6333
5027104-29.2024.4.03.6301	5030984-92.2025.4.03.6301	5001843-10.2025.4.03.6307
5000134-31.2022.4.03.6343	5005023-54.2022.4.03.6302	5002693-20.2024.4.03.6333
5035753-80.2024.4.03.6301	5001990-51.2025.4.03.6302	5020714-09.2025.4.03.6301
5000135-59.2025.4.03.6327	5010348-08.2025.4.03.6301	5022110-21.2025.4.03.6301
5021934-42.2025.4.03.6301	5002780-04.2023.4.03.6335	5006374-68.2023.4.03.6321
0000395-30.2021.4.03.6339	5013566-75.2024.4.03.6302	5000882-81.2025.4.03.6303
0000539-65.2020.4.03.6330	5002875-65.2025.4.03.6302	5012385-08.2025.4.03.6301
0002840-69.2021.4.03.6323	5000030-80.2024.4.03.6339	0002116-50.2020.4.03.6307
5004882-66.2023.4.03.6345	5002073-91.2025.4.03.9301	5002911-07.2022.4.03.6337
5007248-83.2023.4.03.6311	5001592-78.2024.4.03.6128	5014724-37.2025.4.03.6301
5041576-35.2024.4.03.6301	5002993-56.2022.4.03.6331	5004711-76.2025.4.03.6301
5002781-09.2025.4.03.6338	5021073-61.2022.4.03.6301	5000293-66.2025.4.03.6343
5024177-56.2025.4.03.6301	5061299-74.2023.4.03.6301	5007757-73.2025.4.03.6301
5008909-59.2025.4.03.6301	5007052-13.2023.4.03.6312	5010993-33.2025.4.03.6301
5008396-32.2024.4.03.6332	0005753-34.2020.4.03.6331	5020580-79.2025.4.03.6301
5009175-02.2023.4.03.6306	5005483-77.2023.4.03.6311	5003727-92.2025.4.03.6301
5000049-66.2025.4.03.6302	5032685-88.2025.4.03.6301	5002500-67.2025.4.03.6301
5005457-38.2025.4.03.6302	5000656-68.2025.4.03.6338	5007408-62.2024.4.03.6315
5000888-73.2025.4.03.6308	5000508-26.2025.4.03.6316	5000693-61.2025.4.03.6317
5000610-30.2025.4.03.6322	5006385-70.2023.4.03.6330	0005260-78.2020.4.03.6324
5032810-56.2025.4.03.6301	5015397-30.2025.4.03.6301	5025697-51.2025.4.03.6301
5002870-31.2025.4.03.6306	5001199-98.2020.4.03.6127	5002270-51.2023.4.03.6315
5004095-60.2024.4.03.6326	5004995-40.2024.4.03.6327	0003456-54.2019.4.03.6310
5009806-18.2024.4.03.6303	5013806-33.2025.4.03.6301	0003194-34.2020.4.03.6322
5005491-79.2025.4.03.6183	5003263-96.2024.4.03.6303	5018479-06.2023.4.03.6183
5003003-19.2024.4.03.6303	5004858-40.2023.4.03.6312	0002608-59.2018.4.03.6324
5007123-39.2023.4.03.6304	5005235-56.2024.4.03.6318	5001583-37.2024.4.03.6316
5001975-67.2025.4.03.6307	5004821-75.2025.4.03.6301	5002541-60.2023.4.03.6315
5001783-89.2025.4.03.6322	5000718-44.2025.4.03.6327	5008911-60.2024.4.03.6302
5002321-61.2025.4.03.6325	5055743-28.2022.4.03.6301	5003951-62.2023.4.03.6119
5008227-45.2024.4.03.6332	5002253-68.2022.4.03.6341	5002343-79.2021.4.03.6319
5000149-43.2025.4.03.6327	5009942-25.2024.4.03.6332	5000033-32.2023.4.03.6319
5007071-12.2024.4.03.6303	5004840-37.2024.4.03.6327	5001076-79.2023.4.03.9301
5003291-61.2024.4.03.6304	5002696-96.2024.4.03.6325	5003241-19.2022.4.03.6332
5003997-27.2024.4.03.6342	5010778-85.2024.4.03.6303	5004863-84.2023.4.03.6337
5008518-45.2024.4.03.6332	5015460-55.2025.4.03.6301	5000316-57.2021.4.03.6341
5001627-38.2025.4.03.6343	5021681-54.2025.4.03.6301	5001202-27.2023.4.03.6328
5001914-98.2025.4.03.6343	5009538-33.2025.4.03.6301	5002766-30.2022.4.03.6343
5002223-53.2024.4.03.6344	5011464-80.2024.4.03.6302	5000573-18.2025.4.03.6317
5035322-12.2025.4.03.6301	5012258-04.2024.4.03.6302	5000705-30.2025.4.03.6332
5003326-64.2024.4.03.6322	5019472-41.2023.4.03.6315	5008654-03.2023.4.03.6324
5001180-89.2024.4.03.6309	5020491-24.2023.4.03.6302	5002930-87.2024.4.03.6322
5011755-49.2025.4.03.6301	5020657-88.2025.4.03.6301	5004413-05.2022.4.03.6329
5002468-97.2024.4.03.6333	5004722-41.2022.4.03.6324	5003097-67.2024.4.03.6302
5002094-95.2025.4.03.6317	5000021-53.2025.4.03.6317	5007771-65.2023.4.03.6321
5000369-05.2025.4.03.6339	5001219-11.2024.4.03.6334	5005430-86.2024.4.03.6303
5007610-55.2023.4.03.6321	5000767-34.2024.4.03.6323	5001312-58.2025.4.03.6327
5008083-52.2024.4.03.6306	5000484-74.2025.4.03.6323	5045934-43.2024.4.03.6301
5000337-78.2025.4.03.6313	5001849-39.2024.4.03.6311	5001517-39.2025.4.03.6343
5003095-68.2024.4.03.6344	5027050-29.2025.4.03.6301	5001053-69.2025.4.03.6325
5002779-54.2024.4.03.6312	5034584-24.2025.4.03.6301	5002954-55.2024.4.03.6342
5002781-91.2024.4.03.6322	5004738-63.2024.4.03.6311	5111863-57.2023.4.03.6301
5001932-37.2025.4.03.6338	5002889-46.2025.4.03.6303	5070181-25.2023.4.03.6301
0000133-23.2019.4.03.6316	5025508-73.2025.4.03.6301	5051044-23.2024.4.03.6301
0002162-46.2020.4.03.6337	5031336-50.2025.4.03.6301	5001768-48.2024.4.03.6325
5000523-11.2024.4.03.6322	5035402-73.2025.4.03.6301	5050073-38.2024.4.03.6301
5001938-81.2024.4.03.6337	5001845-50.2025.4.03.6316	5044743-60.2024.4.03.6301
5001542-83.2024.4.03.6344	5003680-25.2025.4.03.6332	5043803-95.2024.4.03.6301
5003772-22.2024.4.03.6337	5035944-91.2025.4.03.6301	0000807-56.2019.4.03.6330
5001148-56.2025.4.03.6307	5001072-52.2024.4.03.6344	0001426-97.2021.4.03.6335
5000548-53.2025.4.03.6301	5001153-88.2024.4.03.6315	0000070-53.2018.4.03.6309

5004018-91.2022.4.03.6303	5032781-06.2025.4.03.6301	0002214-57.2020.4.03.6332
0109944-89.2021.4.03.6301	5001514-02.2025.4.03.6338	5007633-92.2022.4.03.6302
5028617-32.2024.4.03.6301	5010757-73.2024.4.03.6315	5005330-94.2022.4.03.6338
5002889-27.2023.4.03.6332	5029426-85.2025.4.03.6301	5000036-94.2022.4.03.6327
5003347-77.2024.4.03.6342	5003188-45.2025.4.03.6328	5001739-56.2024.4.03.6338
5004095-23.2024.4.03.6306	5001915-70.2025.4.03.6315	5000964-76.2021.4.03.6328
5000031-22.2024.4.03.6321	5012921-45.2023.4.03.6315	5002370-54.2025.4.03.6341
5000669-39.2025.4.03.6315	5008431-89.2024.4.03.6332	5003871-96.2022.4.03.6325
5005549-26.2024.4.03.6310	5009373-14.2024.4.03.6303	5001059-52.2024.4.03.6312
5004754-10.2025.4.03.6302	5025539-93.2025.4.03.6301	5003996-94.2022.4.03.6315
0002594-80.2020.4.03.6332	5002675-11.2024.4.03.6329	5003429-65.2024.4.03.6324
0003859-17.2020.4.03.6333	5003194-44.2024.4.03.6342	5001656-97.2023.4.03.6104
5004115-29.2024.4.03.6301	5002244-86.2024.4.03.6325	5001839-85.2022.4.03.6336
5099375-70.2023.4.03.6301	5015719-76.2023.4.03.6315	5010758-75.2022.4.03.6332
5005278-29.2024.4.03.6306	5001326-85.2023.4.03.6303	5052641-90.2025.4.03.6301
5016256-80.2024.4.03.6301	5002962-83.2024.4.03.6325	0001460-08.2021.4.03.6324
5030790-92.2025.4.03.6301	5040313-65.2024.4.03.6301	5004264-41.2024.4.03.6328
5003515-41.2021.4.03.6324	5000886-12.2025.4.03.6306	5036185-70.2022.4.03.6301
5003503-61.2025.4.03.6332	5001284-73.2024.4.03.6344	5016773-56.2022.4.03.6301
5003283-56.2025.4.03.6302	5000622-45.2024.4.03.6333	5001925-85.2024.4.03.6336
5002628-73.2025.4.03.6338	5050314-80.2022.4.03.6301	5028311-29.2025.4.03.6301
5002561-11.2025.4.03.6338	5002834-73.2022.4.03.6312	5028539-04.2025.4.03.6301
5000994-75.2025.4.03.6327	5039233-66.2024.4.03.6301	5005315-31.2025.4.03.6303
5008226-06.2023.4.03.6329	0003346-13.2019.4.03.6324	5017349-44.2025.4.03.6301
5006645-97.2024.4.03.6303	0002046-51.2011.4.03.6306	5019133-56.2025.4.03.6301
5001419-69.2025.4.03.6338	5000037-47.2025.4.03.6336	5026389-50.2025.4.03.6301
5000343-40.2025.4.03.6328	5003605-83.2025.4.03.6332	5001232-40.2025.4.03.6345
5001817-58.2024.4.03.6303	5002471-03.2025.4.03.6338	5006440-06.2025.4.03.6183
5001927-30.2025.4.03.6333	5000429-70.2023.4.03.6331	5044763-51.2024.4.03.6301
0001198-06.2021.4.03.6309	5000891-43.2022.4.03.6337	5000303-58.2024.4.03.6307
		5007399-49.2024.4.03.6332

RETIRADOS DA SESSÃO

5000802-85.2024.4.03.6325
5000487-08.2024.4.03.6309

ADIADOS

0001362-60.2021.4.03.6344	5010941-36.2023.4.03.6324
5006897-80.2023.4.03.6321	5003708-27.2024.4.03.6332
0001038-18.2021.4.03.6329	5021823-58.2025.4.03.6301
5002375-85.2024.4.03.6317	5003840-92.2021.4.03.6331
5002592-10.2023.4.03.6303	5005129-89.2023.4.03.6331
5015175-37.2023.4.03.6332	5004562-63.2024.4.03.6318
5035115-47.2024.4.03.6301	5002548-71.2023.4.03.6341
5047686-50.2024.4.03.6301	5000281-92.2024.4.03.6341
5000856-60.2025.4.03.6343	5001685-87.2024.4.03.6339
5002880-59.2023.4.03.6334	5010623-53.2023.4.03.6324
5016451-31.2024.4.03.6183	5004890-60.2024.4.03.6328
5001312-92.2024.4.03.6327	5000710-52.2025.4.03.6332
0000849-28.2021.4.03.6333	5000372-84.2024.4.03.6309
5034306-57.2024.4.03.6301	5000406-50.2025.4.03.6333
5001924-45.2025.4.03.6343	5000408-27.2024.4.03.6342
5039326-29.2024.4.03.6301	5002209-49.2025.4.03.6307
5012750-62.2025.4.03.6301	5000967-59.2025.4.03.6338
5000379-48.2025.4.03.6307	5000112-77.2025.4.03.6339
5018219-89.2025.4.03.6301	5035760-72.2024.4.03.6301
5017273-20.2025.4.03.6301	5001788-91.2024.4.03.6340
5011144-88.2024.4.03.6315	5002069-54.2025.4.03.9301
5005655-59.2023.4.03.6330	5002220-93.2025.4.03.6302

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 03/03/2026.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Deise Uehara, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 04/03/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

EDITAL Nº 1/2026 - LIME-DSUJ/LIME-NUAR

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2026 - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE LIMEIRA/SP

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 43ª Subseção Judiciária de Limeira/SP, designado pela Portaria DFORSP 237/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (limeir-nuar@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhora Juíza Presidente Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Augusto Lima Azevedo, Juiz Federal Substituto**, em 03/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 195, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, **RESOLVE designar** os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias:

07/03/2026

ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO;

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185;

CARLOS ALBERTO CRUZ NETO – RF 8079

08/03/2026:

JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO;

WILLIAM FREITAS LOPES - RF 7235

MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 03/03/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 167, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Organiza o Cargo em Comissão (CJ-3) e as Funções Comissionadas do Juizado Especial Federal de Dourados

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTADA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria DOUR-JEF-PRES nº 166 de 03/02/2026, que organiza a estrutura do Cargo em Comissão (CJ-03) e as Funções Comissionadas do Juizado Especial Federal de Dourados;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 192 de 27/02/2026, que altera a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria DOUR-JEF-PRES Nº 166, de 03 de fevereiro de 2026.

II- MANTER a designação do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO, 7468**, Técnico Judiciário, no Cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), do Juizado Especial Federal de Dourados;

III- MANTER a designação do servidor **GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631**, Técnico Judiciário, na função de Assistente Administrativo (FC-3) do Juizado Especial Federal de Dourados;

IV- MANTER a designação da servidora **PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI, RF 5165**, Analista Judiciária, na função de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Dourados;

V- MANTER a designação do servidor **MARCELO BASSO VALIM, RF 7032**, Analista Judiciário, na função de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal de Dourados;

VI- MANTER a designação do servidor **RUYGRAÇAS GOMES JUNIOR, RF 7026**, na função de Supervisor da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-5) do Juizado Especial Federal de Dourados;

VII- DISPENSAR o servidor **DANILO AUGUSTO CARDOSO PISSURNO, RF 7526**, Técnico Judiciário, na função de Operador da Seção de Processamento (FC-1), do Juizado Especial Federal de Dourados, e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função de Assistente Operacional da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-2) do Juizado Especial Federal de Dourados;

VIII- DISPENSAR o servidor **THIAGO DIAS DE QUEIROZ, RF 7385**, Analista Judiciário, da função de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal de Dourados, e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento e Perícias Judiciais (FC-5) do Juizado Especial Federal de Dourados;

IX- DISPENSAR a servidora **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, RF 5186**, da função de Supervisora da Seção de Perícias Judiciais (FC-5) do Juizado Especial Federal de Dourados, e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função de Assistente Operacional da Seção de Processamento e Perícias Judiciais (FC-2) do Juizado Especial Federal de Dourados;

X- MANTER a designação do servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS, RF 7418**, Técnico Judiciário, na função de Operador da Seção de Processamento e Perícias Judiciais (FC-1) do Juizado Especial Federal de Dourados;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Alencar Maluf Kiamé, Juíza Federal Substituta**, em 03/03/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12872050/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002828-67.2018.4.03.8002

Documento nº 12872050

À vista do requerimento de nº 12870109, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12871048, concedo ao(à) servidor(a) **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, RF 7388**, licença para tratamento de saúde no período de 27/02/2026 a 19/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 02/03/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12876997/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003665-59.2017.4.03.8002

Documento nº 12876997

À vista do requerimento de nº 12872300, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 12875591, concedo à servidora **LAIS KUROI ITO, RF 7474**, licença maternidade, no período de 18/02/2026 a 16/08/2026, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/03/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 111, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor FELIPE BITTENCOURT POTRICH, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Daniele Pires de Assis, RF 6419, Técnica Judiciária, Área Administrativa, a partir de 19/02/2026, da 3ª Vara Federal de Campo Grande para a Divisão de Gestão de Pessoas DIGP, a fim de ocupar cargo em comissão CJ-1 naquela Divisão ([12816863](#));

CONSIDERANDO os termos da Portaria CPGR-03V 110/2026, que dispensou a partir de 19/02/2026, a servidora Daniele Pires de Assis, RF 6419, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete, FC-5, desta unidade judiciária (12834866);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir da publicação desta portaria, o servidor **Luiz** Carlos Fachin Junior, Analista Judiciário, RF 7466, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Penais da 3ª Vara Federal de Campo Grande (FC-5).

Art. 2º DESIGNAR, a partir da publicação desta portaria, o servidor **Luiz** Carlos Fachin Junior, Analista Judiciário, RF 7466, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Art. 3º DISPENSAR, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Rosanne** Delfino Correa Pavani, Analista Judiciária, RF 6204, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete da 3ª Vara Federal de Campo Grande (FC-4).

Art. 4º DESIGNAR, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Rosanne** Delfino Correa Pavani, Analista Judiciária, RF 6204, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais da 3ª Vara Federal de Campo Grande (FC-5).

Art. 5º DESIGNAR, a partir da publicação desta portaria, o servidor **Matheus** Nogueira Galvão, Analista Judiciário, RF 7595, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete da 3ª Vara Federal de Campo Grande (FC-4).

Art. 6º DESIGNAR, na vacância, de 19/02/2026 até a publicação desta portaria, a servidora **Carolina** Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, Analista Judiciária, RF 7523, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 03/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.